

Liminar não suspende a greve!



Conforme esclarecido hoje pela manhã durante a plenária, apesar da decisão nos autos da ação TST-DCG-1000024-20.2022.5.00.0000 (veja [aqui](#)), ter sido favorável à Eletrobras, **a Liminar não suspende a greve, pelo contrário, reconhece sua justeza e o direito do trabalhador/a em exercê-lo.** E mais, refutou as alegações enganosas da Empresa, que tentavam manipular a análise judicial.

Estamos aguardando a notificação oficial e nossa assessoria jurídica já foi acionada para seguir com as medidas cabíveis nos autos da ação.

Desse modo, nossa movimentação prossegue ainda mais forte do que quando foi deflagrada em 17/01, principalmente por conta da adesão dos trabalhadores e trabalhadoras de outras empresas do Sistema Eletrobras, como Eletronorte e Chesf.

Como a própria Ministra Presidente do TST deixou claro na decisão da ação citada, **a greve é um instrumento justo e direito fundamental do trabalhador, portando não se submetam à pressão autoritária e coercitiva da direção da empresa e suas gerências! Não se deixe intimidar.**

FNU e CNE abriram um canal de denúncias para os trabalhadores e trabalhadoras do setor elétrico que estejam sendo vítimas de constrangimentos, assédio moral ou qualquer tipo de pressão para inviabilizar a adesão à greve. **Para acessar o canal de denúncias, clique [aqui](#).**

Sigamos até à vitória!

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo).

A Diretoria, em 25 de janeiro de 2022.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

